



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.485/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta Lei nº. 1316/2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 247.300,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01.02.01 - Departamento de Administração

Ficha nº 09

04.122.0004.2002 - 3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 44.000,00

Ficha nº 10

04.122.0004.2002 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....RS 15.000,00

01.03.02 - Setor de Tesouraria e Cadastro

Ficha nº 26

04.129.0005.2003-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 13.000,00

01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº 70

10.301.0007.2007-3.1.90.11.00 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 16.000,00

01.06.01 - Ensino Fundamental

Ficha nº 102

12.361.0008.2009-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 40.000,00

Ficha nº 103

31.361.0008.2009-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....RS 8.800,00

01.06.02 - Ensino Infantil

Ficha nº 114

12.365.0008-2010-3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 11.000,00

01.06.03 - Fundeh

Ficha nº 121

12.361.0008-2011-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 50.000,00

Ficha nº 122

12.361.0008-2011-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....RS 10.500,00

01.07.01 - Serviços Urbanos

Ficha nº 144

15.452.0009-2014-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....RS 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

Ficha nº 156

20.601.0010-2016-3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Ficha nº 157

20.601.0010-2016-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Artigo. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº 75

10.301.0007.2007-3.3.90.30.00 - Material de consumoR\$ 50.000,00

Ficha nº 80

10.301.0007.2007-3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 39.000,00

01.06.05 - Ensino Superior 3

Ficha nº 134

12.364.0008.2009-3.3.90.30.00 - Material de consumoR\$ 9.000,00

01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

Ficha nº 160

20.601.0010.2016-3.3.90.30.00 - Material de consumoR\$ 13.000,00

Ficha nº 162

20.601.0010.2016-3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

01.09.01 - Departamento Municipal de Restadas de Rodagens

Ficha nº 166

26.782.0011.2025-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

Ficha nº 172

26.782.0011.2017-3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Ficha nº 173

26.782.0011.2017-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

01.10.01 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Ficha nº 174

13.392.0012.2018-3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 52.000,00

Ficha nº 175

13.392.0012.2018-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 24 de outubro de 2016.


WAIR JACINTO ZAPELÃO

=Prefeito Municipal em exercício =

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO